

Resolução nº 127

SERVICIO DE DOCUMENTAÇÃO E FORMAS

RESOLUÇÃO Nº 127

AUTOR: COMISSÃO EXECUTIVA

OBJETO: "ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 20,60"

Data de apresentação: 27/4/67 Data de leitura 27/4/67

Proposto às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	8/5/67	sim	
Finanças e Fiscalização	8/5/67	sim	
Viação e Obras			
Agric./Pecuária Ind/º e Comércio			
Educa./Saúde e assist./social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 19/5/67 Unanidades: sim Votos contra:

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 20/6/67 Unanidades: sim Votos contra:

Data de PROMULGAÇÃO: 21 de junho de 1967

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOs OFICIAIS

Nº FOLHAS

Este Processo contém vinte sete Fôlhas numeradas de 01 a 27

ESTE LIVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 21 novembro 1967

(ALEXANDER CÂNDIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria

LIDO - Em 27/04/1967
Bl
Secretário



ORIGINAL

Câmara Municipal de Volta Redonda

Aprovado em 19.05.67 Discussão e votação Estado do Rio de Janeiro

19.05.67 Projeto de RESOLUÇÃO

N.º 03/67
Aprovado em Discussão e votação

EMENTA: - "ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE N CR\$ 20,60"

Bl
Secretário
em 20/06/67

ACâmara Municipal de Volta Redonda decreta e -
eu promulgo a seguinte deliberação:-

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 20,60 (vinte cruzeiros novos e sessenta centavos) destinados ao pagamento de diferença de adicionais verificadas em favor da funcionária RITA CALDEIRA ALVARENGA e correspondentes aos meses de outubro, novembro, dezembro e gratificação natalina.

Artigo 2º - Os recursos serão deduzidos das economias financeiras do Legislativo Municipal, em exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 1967

COMISSÃO EXECUTIVA:-

[Handwritten signatures of the Executive Commission members]

JUSTIFICATIVA:

A funcionária Rita Alvarenga, em 28 de fevereiro de 1967 requereu pagamento de diferença apurada em seus adicionais. Após as devidas informações o requerimento foi encaminhado à Consultoria Jurídica opinando o Sr. Consultor pela concessão e a abertura do crédito especial necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-127 FL 01

A, Comma

Justiça e Procu
Finanças.

#1 -
P
27/04/67

Resolução nº 127

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 25 FOLHAS.

Funcionário

Pena

[Faint, mostly illegible text from the document body]



RS 02

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 03/67

EMENTA: - "ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R CR\$ 20,60"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e -
em promulgo a seguinte deliberação:-

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de
R\$ 20,60 (vinte cruzeiros novos e sessenta centavos) destina-
dos ao pagamento de diferença de adicionais verificadas em favor
da funcionária RITA CALDEIRA ALVARENGA e correspondentes aos mē-
ses de outubro, novembro, dezembro e gratificação natalina.

Artigo 2º - Os recursos serão deduzidos das eco-
nomias financeiras do Legislativo Municipal, em exercícios ante-
riores.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta
data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de abril de 1967

COMISSÃO EXECUTIVA:-

JUSTIFICATIVA:

A funcionária Rita Alvarenga, em 28 de fevereiro
de 1967 requereu pagamento de diferença apurada -
em seus adicionais. Após as devidas informações
o requerimento foi encaminhado à Consultoria Jurídica
opinando o Sr. Consultor pela concessão e a
abertura do crédito especial necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-127	FL 02

COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Amaraldo Bandeira
para relatar.

V. Redonda, 4 / 5 / 1967.

Amey
Presidente da Comissão

Solicito parecer do
h. Consultor Jurídico
Paladas Comissões, 4.5.67

Amaraldo Bandeira

Sp Sr. Comarce

Amaraldo Bandeira

Tr' b' parecer de

Sr. Consultor detado

de 7/04/67

Pereira
5/05/67



03

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Exm^o Sr. Oswaldo Ceribella
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Volta Redonda

RITA CALDEIRA ALVARENGA, Escriurário "C"
da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Exce
lência, se digne determinar o pagamento na importância de R\$ 25,83
(vinte e cinco cruzeiros novos e oitenta e três centavos), corres
pondente a diferença do adicional dos meses de outubro, novembro,
dezembro de 1966, janeiro de 1967 e gratificação natalina, sendo
R\$ 5,15 por mês.

Nêstes Termos
P. Deferimento.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 1967

Rita Caldeira Alvarenga
- Rita Caldeira Alvarenga

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-127	FL. 03	<i>[Signature]</i>

Ao Sr. 1º Secretário,

Por ocasião da confecção da folha de pagamento de fevereiro, constatou-se o requerido pela funcionária. Realmente seu adicional foi pago nos meses de outubro, novembro, dezembro, gratificação natalina e janeiro, menos do que lhe é atribuído. A funcionária tem direito ao que requer.

V.R.-01-3-67

Ao Sr. Presidente,

Opino que se consulte o Dr. Jamil Riçalla, Consultor Jurídico da Câmara, para dizer da necessidade ou não de crédito especial.

V.R.-01-3-67

Leirandinho
Ao Sr. Consultor Jurídico para opinar.

At.
Perillo
2/03/67

Senhor Presidente!
Em anexo fls.
vai em separado
o meu parecer.
V. R., 2-3-67
J. Malls

A Secretaria para prestar esclarecimentos sobre o problema de verbas por falta de pagamento

At.
Perillo
7/03/67

Sr. Presidente,

Quando sugerimos que fosse ouvido o Sr. Consultor Jurídico com referência ao requerimento da funcionária Rita Alvarenga, foi pelo fato de verificarmos que a servidora, nos meses de outubro, novembro, dezembro e gratificação natalina, por um lapso, (calculos certamente) recebeu menos do que devia receber.

Aí reside o problema, pois a diferença corresponde ao ano anterior. O Mes de janeiro pode ser corrigido sem a necessidade de crédito especial. Confessamos que, face as inúmeras modificações da legislação especial, não sabemos no momento, se haverá ou não necessidade abertura de crédito ou se o assunto poderá ser resolvido com verbas do orçamento vigente.

Gostaríamos que o Sr. Consultor Jurídico complementasse estas informações.

V. Redonda, 08-3-67

Encaminhar ao Sr. Consultor Jurídico para emitir parecer e informar.

At.
Perillo
8/03/67

Recebi no dia
7-3-67.

J. Malls

Recebo informes em separado.

V. R., 15-3-67

J. Malls



004

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

07

PARECER

SOLICITANTE: Pres. da Cam. Vereador OSWALDO CERIBELLA

DOCUMENTO: Solicitação de Rita Caldeira Alvarenga, pagamento

Em 28 de fevereiro a escrituraria "C", RITA CALDEIRA ALVARENGA, solicitou pagamento de NCR\$25,83-correspondente a diferença de salário adicional dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1966, janeiro de 1967 e gratificação natalina.-

O Sr. Secretário opinou que esta Consultoria fosse ouvida sobre a necessidade de abertura de crédito especial.-

A Lei 109, em seu art. 144 diz:

"Art. 144: Os créditos suplementares só poderão ser abertos depois de 1º de julho e os créditos especiais depois de 1º de abril.-

Pela solicitação do Sr. Secretário deduz-se que não é numerário para atendimento do petitorio.- Isto posto, pode-se abrir o crédito especial, observando-se o contido no art. 144 e demais exigência de lei.-

É este o meu parecer,
S.M.J.

Sala da Consultoria, 7, de março de 67.

Jamilla
Jamal Wadiah Rizkalla
Cons. Jurídico do Legislativo.

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-127	FL. 04



05

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

07A

SOLICITANTE: Sr. Chefe da Secretaria do Legislativo.
DOCUMENTO: Requerimento de Ritta Caldeira Alvarenga.

Face ao esclarecimento do Sr. Chefe da Secretaria, solicito que seja enviado o seguinte pedido de informações á Contabilidade:

a-se o orçamento vigente consigna credito para pagamento de despesas de exercicio anterior.

Sala da Consultoria, 15-3-67

Jamil W. Rizkalla
Cons. Juridico do Legislativo

07 Ao Senhor Secretario para
que, em adendo, informe:
a) se se trata de adicional
b) a diferença de salario.
V. R., 30-3-67.

J. M.alls.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-127	FL. 05

PARA DESPACHOS - Processo de Rita Alvarenga -

Ao Sr. Consultor Jurídico,

Em anexo, um exemplar do Orçamento para o exercício de 1967.

V. Redonda, 13-3-67

[Handwritten signature] - **1008**

Sr. Consultor,

Na preparação das folhas de pagamento, consultamos as fichas de verbas de cada funcionário. Confirmando os cálculos constatamos que os adicionais da funcionária requerente apresentavam diferença nos meses indicados. Solicitamos informações a respeito e conseguimos apurar que o primeiro pagamento de adicional da funcionária foi feito descontado pois embora tenha a funcionária sido nomeada a partir de 12/9/1961, o ilustre Sr. Secretário da Câmara em 1966, vereador Pedro Raymundo de Magalhães entendeu que deveria ser descontados três dias, pois a data de 12/9/61 caiu em uma sexta-feira. Assim sendo, os adicionais foram computados no primeiro mês a partir do dia 4. Nos meses seguintes continuou a ser feito o mesmo cálculo, surgindo daí a diferença no pagamento de ADICIONAIS.

V. Redonda, 12 de abril de 1967

Alkindar Cândido da Costa
Chefe da Secretaria

*As folhas de verbas para
foram esboçadas:*

*a - se o salário foi pago a partir
da data da nomeação,
ou seja, 12-9-61;*

b - V. R. 13-4-67

J. M. A.

Sr. Consultor:
Em setembro de 1961 = R\$ 16.555,40 (27 DIAS)
Em outubro de 1961 = R\$ 18.395,00 (30 DIAS)

V. R. 13-4-67

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 106
R-127

... el ...

... ..

... ..
... ..
... ..

Al Señor Secretario:

De acuerdo con el
requisito, abriendo el
credito del ...
... ..

... ..
S.M.J. Pareter

V.R. 18-4-62

J. M. Mally

807



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Setor de Documentação e Arquivo	FL. 08	
		R-128	

Deliberação Municipal N.º 805

de 29 / 11 / 1966



Orça, Receita e Fixa a Despesa

para o Exercício de 1967

"GOVÊRNO DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU"



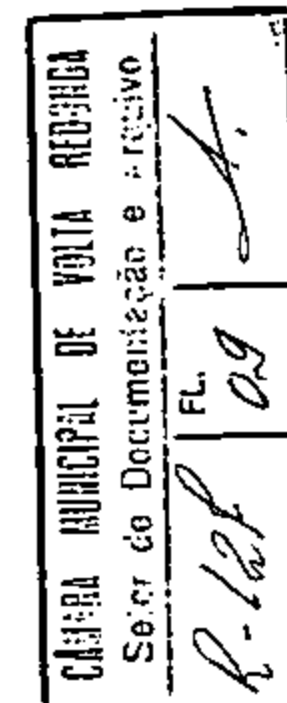
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

DEMONSTRAÇÃO DA
DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FL. 08
Setor de Documentação e Arquivo	R. 124

AUTORIZAÇÕES			Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	
550 de 28-2-64	190.000.000						190.000.000

CLASSIFICAÇÃO DO SALDO				
NAO DISPONIVEL				
Vencimentos Não Reclamados		1.708.726		
Fundação Beatriz Gama	996.072			
Depósito para quem de Direito	4.219.802			
Auxílio Ministério da Educação	1.498.220			
Cia. Internacional de Seguros	28.050			
Sindicato dos Trab. nas Ind. e Coop. do Mob. de B.M. e V.R.	40			
Empresas de Transporte Coletivos	219.828			
Soc. São Vicente de Paulo	6.548.005			
Ministério da Fazenda (Imp. Renda)	39.026			
Fundo Único da Prev. Social	3.915.310			
Depósito p/execução de serviços	1.111.643			
União dos Serv. Públicos de V.R.	823.500			
Cia. Nacional de Seg. Gerais "N. Mundo"	125.800			
Cia. Equitativa	58.507			
C. S. N. (Empréstimo)	160.000.000			
Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro	7.963.350			
Municipal Esporte Clube	3.000			
Construção do Viaduto	140.643.654			
Metropolitana Cia. de Seguros	45.920	328.239.727		
CAUÇÕES				
Para garantia da concessão de transp. coletivos		198.000	330.146.453	
DEPÓSITOS NÃO ESPECIFICADOS				
Restos a Pagar de 1955		6.706		
Restos a Pagar de 1956		214.260		
Restos a Pagar de 1957		121.702		
Restos a Pagar de 1958		655.050		
Restos a Pagar de 1959		32.846		
Restos a Pagar de 1960		840.904		
Restos a Pagar de 1961		62.720		
Restos a Pagar de 1962		264.723		
Restos a Pagar de 1963		103.343		
Restos a Pagar de 1964		27.523.178		
Restos a Pagar de 1965		31.388.104	61.213.536	391.359.989
CONTRA RECURSO				
Numerário Existente				101.476.294
				289.883.695





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 10
2.127-7

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESAS	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	8.168.000.000		Despesas de Custeio	3.929.552.530	
Receita Patrimonial	2.000.000		Transferências Correntes	695.247.470	4.624.800.000
Receita Industrial	50.000.000		Superavit		4.050.200.000
Transferências Correntes	295.000.000	8.675.000.000	Total		8.675.000.000
Receitas Diversas	160.000.000				
Total		8.675.000.000			
Superavit do Orçamento Corrente		4.050.200.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito (autorizadas) ..		787.000.000	Investimentos		4.837.200.000
TOTAL		4.837.200.000	TOTAL		4.837.200.000

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	8.675.000.000	4.624.800.000
Receitas e Despesas de Capital	787.000.000	4.837.200.000
	9.462.000.000	9.462.000.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 228 FL. 11

CRÉDITOS ESPECIAIS	DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ ESTA DATA	SALDO
Decreto n.º 174 de 25-11-65	100.000.000	99.622.159	377.841
Deliberação n.º 730 de 19-01-66	30.000.000	30.000.000	
Deliberação n.º 757 de 14-06-66	10.000.000	10.000.000	
Deliberação n.º 767 de 14-07-66	1.800.000	750.000	1.050.000
Deliberação n.º 785 de 08-09-66	4.300.000	4.300.000	
Deliberação n.º 787 de 13-09-66	2.000.000	2.000.000	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		
		Exercício de 1966	Exercício de 1967	Exercício de 1963	Exercício de 1964	Exercício de 1965
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.00	— Receita Tributária					
1.1.1.00	Impostos:					
1.1.1.13	Imposto s/a Propriedade Territorial Rural — IBRA		5.000.000			
1.1.1.14	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000.000	1.800.000.000	42.545.563,60	76.105.153,20	117.644.277
1.1.1.18	Imposto s/ Circulação de Mercadorias	1.800.000.000	6.030.000.000	131.524.436,50	407.980.409,00	1.205.318.359
1.1.1.21	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	40.000.000	35.000.000	17.469.275,90	34.432.372,40	75.149.719
	Total da Receita de Impostos	1.990.000.000	7.870.000.000	191.539.276,00	518.517.934,60	1.398.112.355
1.1.1.20	Taxas:					
1.1.2.11	Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia:					
	— Taxa de Licença	30.000.000	65.000.000	3.028.964,50	11.539.891,30	20.832.119
	— Taxa de Fiscalização e Classificação de Produtos	1.000.000	4.000.000	70.246,10	2.672.328,30	2.387.549
	— Taxa de Serviços Diversos	3.000.000	1.000.000			1.471.320
1.1.2.12	Taxas de Serviços prestados ou postos à disposição dos Contribuintes:					
	— Expediente e Emolumentos	10.000.000	15.000.000	314.549,00	4.060.653,00	6.181.155
	— Limpeza Pública	10.000.000	160.000.000	1.528.776,10	3.066.025,80	5.286.026
	Total da Receita de Taxas	74.000.000		4.942.535,70	21.338.898,40	36.158.169
1.1.3.00	Contribuição de Melhoria	20.000.000	53.000.000			2.975.072
	Total da Receita Tributária	20.000.000	8.168.000.000	196.481.811,70	539.856.833,00	1.437.245.596
1.2.0.00	Receita Patrimonial					
1.2.3.00	Participações e Dividendos	2.000.000	2.000.000	162.107,30	123.529,10	1.451.383
	Total da Receita Patrimonial		2.000.000		123.529,10	1.451.383
1.3.0.00	Receita Industrial					
1.3.1.00	Receita de Serviços Públicos	36.800.000	50.000.000	7.428.686,30	23.298.200,70	28.116.578
	Total da Receita Industrial	36.800.000	50.000.000	7.428.686,30	23.298.200,70	28.116.578
1.4.0.00	Transferências Correntes					
1.4.1.00	Cota parte do Imposto de Renda	16.000.000	26.000.000	4.576.313,20	3.791.413,60	
1.4.2.00	Cota parte do Imposto de Consumo	19.000.000	28.000.000			
1.4.5.00	Cota parte do Imposto Único s/Comp. e Lubrificantes	100.000.000	240.000.000	10.460.452,00	12.558.313,00	81.653.386
1.4.6.00	Cota parte do Imposto s/Numerários		800.000		100.000.000,00	
1.4.7.00	Cota parte do Imposto s/Energia Elétrica	200.000	200.000			
	Total das Transferências Correntes		295.000.000	15.036.765,20	116.349.726,60	81.653.386
1.5.0.00	Receitas Diversas					
1.5.1.00	Multas	15.000.000	25.000.000	4.365.336,70	11.597.245,80	15.470.337
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	100.000.000	100.000.000	32.637.945,10	43.318.766,30	138.612.243
1.5.4.00	Outras Receitas Diversas	15.000.000	35.000.000	2.563.292,60	12.767.001,10	23.018.505
	Total das Receitas Diversas	130.000.000	160.000.000	39.566.574,40	67.683.013,20	177.101.085
2.0.0.00	Receitas de Capital					
2.1.0.00	Operações de Crédito	202.000.000	787.000.000			
	Total da Receita de Capital	202.000.000	787.000.000			
	TOTAL GERAL DA RECEITA	3.302.000.000	9.462.000.000	258.675.944,90	747.311.302,60	1.725.568.029

12

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 101

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA 1965	FIXADA	
		1966	1967
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	9.516.000	37.836.000	2.325.000
Secretaria da Câmara	28.641.921	40.909.410	103.474.000
Total do Poder Legislativo	38.157.921	78.745.410	105.799.000
PODER EXECUTIVO			
Governo do Município	29.787.473	34.306.288	160.700.037
Justiça Eleitoral	4.491.257	7.136.755	14.702.484
Procuradoria e Contencioso	6.008.520	8.234.117	18.527.280
Total do Poder Executivo	40.287.250	49.677.160	193.929.801
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Serviços Auxiliares	94.719.786	106.476.751	265.292.067
Agência Municipal de Estatística	19.200	60.000	785.472
Guarda Municipal	18.154.240	23.280.518	42.403.480
Total do Departamento de Administração	112.893.226	129.817.269	308.481.019
DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
Serviços Auxiliares	271.821.039	299.321.117	1.028.869.835
Total do Departamento de Fazenda	271.821.039	299.321.117	1.028.869.835
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE			
Educação	273.133.581	553.637.483	1.102.163.410
Saúde	75.307.055	161.533.792	526.890.407
Total do Departamento de Educação e Saúde	348.440.636	715.171.275	1.629.053.817
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
Serviços Auxiliares	844.576.776	2.314.394.349	4.821.398.528
Serviço Rodoviário Municipal	86.293.687	602.846.527	1.322.602.624
Fomento	20.029.578	40.026.893	51.865.376
Total do Departamento de Viação e Obras	950.900.041	2.957.267.769	6.195.866.528
TOTAL GERAL	1.762.500.113	4.230.000.000	9.462.000.000

13

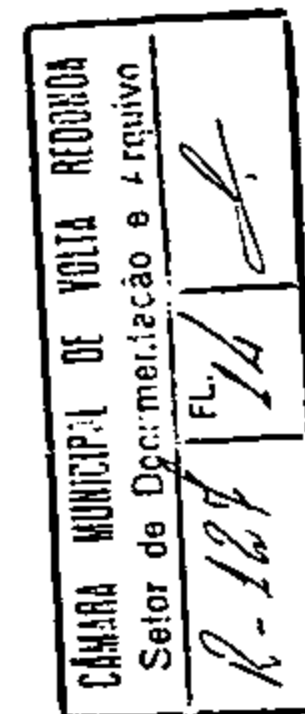
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
FL. 13
R-128



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Deliberação nº 805 de 29 de novembro de 1966

(Ementa: Orçamento para o Exercício de 1967)



A CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art.º 1.º) A Receita Geral do Município para o exercício de 1967, é orçada em Cr\$ 9.462.000.000 (nove bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), e será arrecadada de acôrdo com o seguinte sumário por fontes:

Receitas Correntes

Receita Tributária	8.168.000.000	
Receita Patrimonial	2.000.000	
Receita Industrial	50.000.000	
Transferências Correntes	295.000.000	
Receitas Diversas	160.000.000	8.675.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito		787.000.000
		<u>9.462.000.000</u>

Art.º 2.º) A Despesa Geral do Município para igual período é fixada em Cr\$ 9.462.000.000 (nove bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), e será distribuída de acôrdo com o seguinte sumário por funções do governo:

0 — O Governo e Administração Geral	1.033.209.820	
1 — Encargos Gerais	121.222.365	
2 — Recursos Naturais e Agropecuária	51.865.376	
4 — Transportes e Comunicações	1.322.602.624	
6 — Educação e Cultura	1.102.163.410	
7 — Saúde	526.890.407	
8 — Trabalho, Previdência e Assistência Social	482.647.470	
9 — Habitação e Serviços Urbanos	4.821.398.528	9.462.000.000

Art.º 3.º) A Receita e a Despesa, seguinte as categorias Econômicas, obedecerão a seguinte demonstração:

Art.º 4.º - A Receita Geral por fontes e respectiva legislação, obedecerá a seguinte discriminação:

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		CR\$	CR\$	
		RECEITA ORÇAMENTARIA			
	1.0.0.00	Receitas Correntes			
	1.1.0.00	Receita Tributária			
	1.1.1.00	Impostos:			
	1.1.1.13	Imposto S/ a Propriedade Territorial Rural — I.B.R.A.		5.000.000	
	1.1.1.14	Imposto S/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.800.000.000	
	1.1.1.18	Imposto S/ Circulação de Mercadorias		6.030.000.000	
	1.1.1.21	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza		35.000.000	
		Total da Receita de Impostos			7.870.000.000
	1.1.1.20	TAXAS			7.870.000.000
	1.1.2.11	Taxas pelo Exercício Regular do Poder de Polícia			
		— Taxa de Licença	65.000.000		
		— Taxa de Fiscalização e Classificação de Produto	4.000.000		
		— Taxa de Serviços Diversos	1.000.000		
				70.000.000	
	1.1.2.12	Taxas de Serviços Prestados ou Postos à Disposição dos Con- tribuintes			
		— Expediente e Emolumentos	15.000.000		
		— Limpeza Pública	160.000.000		
				175.000.000	
	1.1.3.00	Contribuição de Melhoria			245.000.000
					53.000.000
		Total da Receita Tributária			8.168.000.000
	1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			
	1.2.3.00	Participações e Dividendos			2.000.000
		Total da Receita Patrimonial			2.000.000
	1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL			
	1.3.1.00	Receita de Serviços Públicos			50.000.000
		Total da Receita Industrial			50.000.000
	1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	1.4.1.00	Cota parte do Imposto de Renda		26.000.000	
	1.4.2.00	Cota parte do Imposto de Consumo		28.000.000	
	1.4.5.00	Cota parte do Imposto Único S/Combustíveis e lubrificantes ...		240.000.000	
	1.4.6.00	Cota parte do Imposto S/ Minério		800.000	
	1.4.7.00	Cota parte do Imposto S/ Energia Elétrica		200.000	
		Total das Transferências Correntes			295.000.000

15

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Decretação e Arquivo
R-121 FL. 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 R-127 FL. 16

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
LOCAL	GERAL		CR\$	CR\$	
	1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			
	1.5.1.00	Multas		25.000.000	
	1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa		100.000.000	
	1.5.4.00	Outras Receitas Diversas		35.000.000	160.000.000
		Total das Receitas Diversas			160.000.000
		Total das Receitas Correntes			8.675.000.000
	2.0.0.00	RECEITA DE CAPITAL			
	2.1.0.00	Operações de Crédito			787.000.000
		Total das Receitas de Capital			787.000.000
		TOTAL GERAL DA RECEITA			9.462.000.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Art 5.º - As Dotações da Despesa por Órgão do Governo e da Administração, obedecerá a seguinte especificação:

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL CR\$
		CR\$	CR\$	
	PODER LEGISLATIVO			
	CÂMARA MUNICIPAL			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	01 — Pessoal Civil		2.325.000	
	Total da Câmara Municipal			2.325.000
	SECRETARIA DA CAMARA			
	DESPESAS CORRENTES			
3.0.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.0.0	Pessoal			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	01 — Pessoal Civil	34.074.000		
3.1.2.0	01 Material de Consumo	10.000.000		
3.1.3.0	01 Serviços de Terceiros	25.600.000		
3.1.4.0	01 Encargos Diversos	10.000.000	79.674.000	
	Transferências Correntes			
3.2.5.0	83 Salário Família		1.800.000	
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
4.1.0.0	Material Permanente		22.000.000	103.474.000
4.1.4.0	Material Permanente		22.000.000	103.474.000
	Total da Secretaria da Câmara			103.474.000
	Total do Poder Legislativo			105.799.000
	PODER EXECUTIVO			
	GOVERNO DO MUNICÍPIO			
	GABINETE DO PREFEITO			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	03 — Pessoal Civil	15.184.445		
3.1.2.0	03 Material de Consumo	5.000.000		
3.1.3.0	03 Serviços de Terceiros	95.515.592		
3.1.4.0	03 Encargos Diversos	20.000.000	135.700.037	
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
4.1.0.0	Material Permanente		25.000.000	160.700.037
4.1.4.0	03 Material Permanente		25.000.000	160.700.037
	Total do Gabinete do Prefeito			160.700.037

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Contabilidade e Arquivo
R-127

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL CR\$
		CR\$	CR\$	
3.0.0.0	JUSTIÇA ELEITORAL			
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	02 — Pessoal Civil		10.702.484	
3.1.2.0	02 Material de Consumo		2.000.000	
3.1.3.0	02 Serviços de Terceiros		2.000.000	14.702.484
	Total da Justiça Eleitoral			14.702.484
3.0.0.0	PROCURADORIA E CONTENCIOSO			
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	07 — Pessoal Civil		13.527.280	
3.1.2.0	07 Material de Consumo		3.000.000	
3.1.3.0	07 Serviços de Terceiros		2.000.000	18.527.280
	Total da Procuradoria e Contencioso			18.527.280
	TOTAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO			193.929.801
3.0.0.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.0.0	SERVIÇOS AUXILIARES			
3.1.1.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	00 — Pessoal Civil	165.292.067		
3.1.2.0	00 Material de Consumo	35.000.000		
3.1.3.0	00 Serviços de Terceiros	15.000.000		
3.1.4.0	00 Encargos Diversos	25.000.000		
	Total do Departamento de Administração		240.292.067	
4.1.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0	00 Material Permanente		25.000.000	265.292.067
	Total do Departamento de Administração			265.292.067
3.0.0.0	AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA			
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.3.0	08 Serviços de Terceiros			785.472
	Total da Agência Municipal de Estatística			785.472



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-128
FL 18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL CR\$
		CR\$	CR\$	
3.0.0.0	GUARDA MUNICIPAL			
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1.1	Despesas de Custeio			
	Pessoal			
3.1.1.1	05 — Pessoal Civil		40.403.480	
3.1.2.0	05 Material de Consumo		1.000.000	
3.1.3.0	05 Serviços de Terceiros		500.000	
3.1.4.0	05 Encargos Diversos		500.000	42.403.480
	Total da Guarda Municipal			42.403.480
	Total do Departamento de Administração			308.481.019
	DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
	SERVIÇOS AUXILIARES			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	09 — Pessoal Civil	170.800.000		
3.1.2.0	09 Material de Consumo	20.000.000		
3.1.3.0	09 Serviços de Terceiros	20.000.000		
3.1.4.0	09 Encargos Diversos	66.000.000		
3.1.5.0	13 Despesas de Exercícios Anteriores	121.222.365	398.022.365	
3.2.5.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0	82 Inativos	52.977.232		
3.2.4.0	82 Pensionistas	25.870.238		
3.2.5.0	83 Salário Família	400.000.000		
3.2.8.0	81 Contribuição de Previdência Social	2.000.000	480.847.470	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0	09 Material Permanente		150.000.000	1.028.869.835
	Total dos Serviços Auxiliares			1.028.869.835
	Total do Departamento de Fazenda			1.028.869.835
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE			
	EDUCAÇÃO			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	61 — Pessoal Civil	699.563.410		
3.1.2.0	61 Material de Consumo	10.000.000		
3.1.3.0	61 Serviços de Terceiros	50.000.000		
3.1.4.0	61 Encargos Diversos	10.000.000	769.563.410	

09
11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-127
FL. 61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL CR\$
		CR\$	CR\$	
	Transferências Correntes			
3.2.1.0	Subvenções Sociais:			
3.2.1.4	62 — Instituições Municipais	200.000.000		
3.2.1.5	61 — Instituições Privadas	12.600.000	212.600.000	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas			
4.1.1.5	62 — Construção de Edifícios Públicos		120.000.000	1.102.163.410
	Total de Educação Pública			1.102.163.410
	SAÚDE			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.0	72 — Pessoal Civil	129.890.407		
3.1.2.0	72 Material de Consumo	80.000.000		
3.1.3.0	72 Serviços de Terceiros	150.000.000		
3.1.4.0	72 Encargos Diversos	2.000.000	361.890.407	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.0.0	Obras Públicas			
4.1.1.5	72 — Construção de Edifícios Públicos	130.000.000		
4.1.4.0	72 Material Permanente	35.000.000	165.000.000	526.890.407
	Total da Saúde			526.890.407
	Total do Departamento de Educação e Saúde ..			1.629.053.817
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
	SERVIÇOS AUXILIARES			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	99 — Pessoal Civil	338.198.528		
3.1.2.0	99 Material de Consumo	450.000.000		
3.1.3.0	99 Serviços de Terceiros	800.000.000		
3.1.4.0	99 Encargos Diversos	20.000.000	1.608.198.528	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas	3.143.200.000		
4.1.2.0	99 Serviços em Regime de Programação Especial	50.000.000		
4.1.4.0	99 Material Permanente	20.000.000	3.213.200.000	4.821.398.528
	Total de Serviços Auxiliares			4.821.398.528

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
R-127
FL. 20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL CR\$
		CR\$	CR\$	
3.0.0.0	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES			
	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	42 — Pessoal Civil	30.602.624		
3.1.2.0	42 Material de Consumo	160.000.000		
3.1.3.0	42 Serviços de Terceiros	15.000.000	205.602.624	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	42 Obras Públicas	817.000.000		
4.1.2.0	42 Equipamentos e Instalações	300.000.000	1.117.000.000	1.322.602.624
	Total do Serviço Rodoviário			1.322.602.624
	Total do Departamento de Viação e Obras			6.144.001.152
	FOMENTO			
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	29 — Pessoal Civil		21.865.376	
3.1.2.0	29 Material de Consumo		30.000.000	51.865.376
	Total do Fomento			51.865.376
	Total do Poder Executivo			9.356.201.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA			9.462.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Controle e Arquivo
R-128

22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Sector de Documentação e Arquivo
FL. 28
R-127

Art.º 6.º — Acompanham a presente Deliberação:

- I — Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II — Demonstração da Despesa pelas funções segundo às Categorias Econômicas;
- III — Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo às funções;
- IV — Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às Categorias Econômicas;
- V — Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo às funções;
- VI — Quadro demonstrativo do programa anual de Trabalho do Governo, em terrenos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art.º 7.º — Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1967.

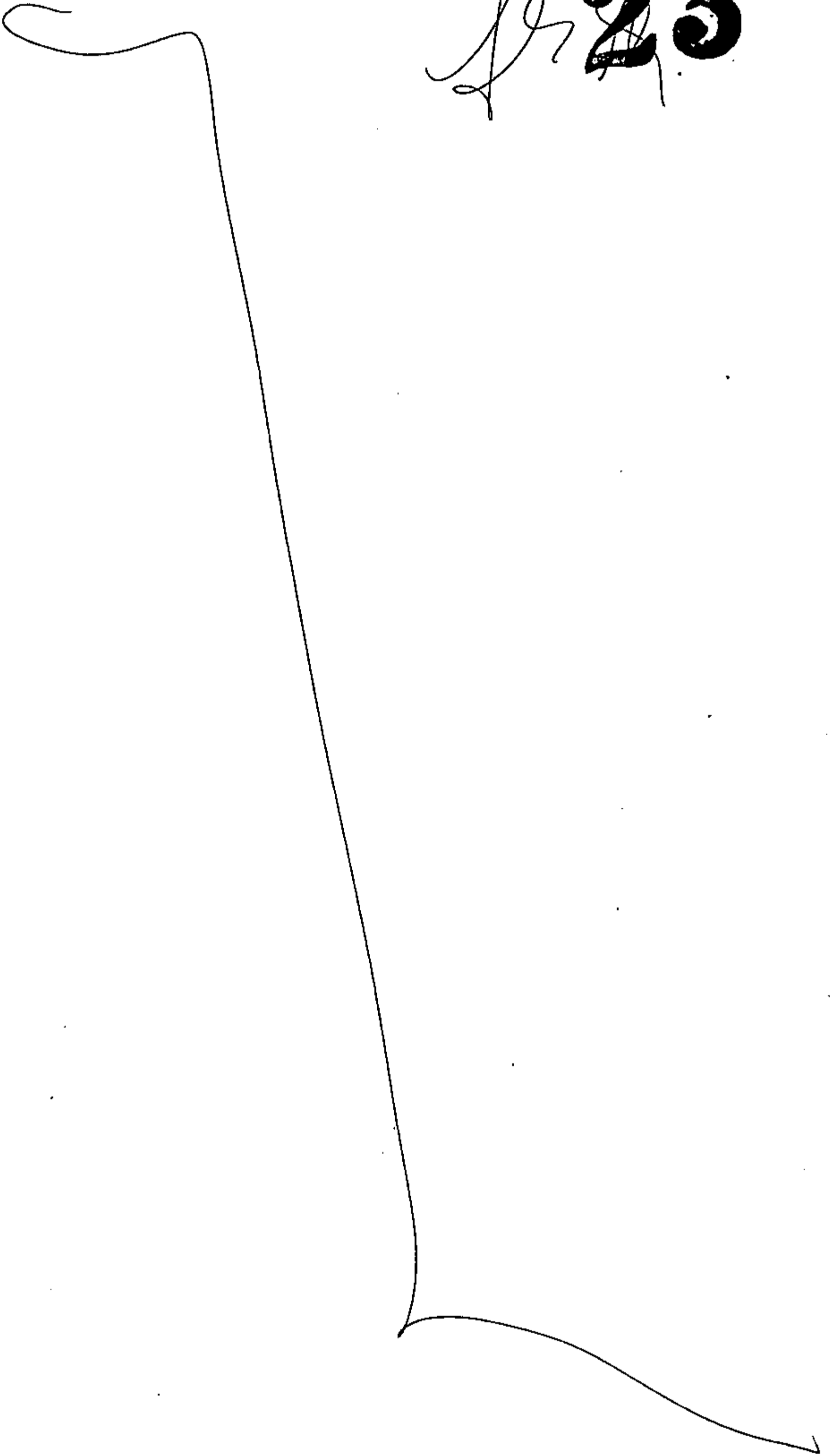
Art.º 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, 1.º de Dezembro de 1966

DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU

Prefeito Municipal

23



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-124	FL. 23	<i>[assinatura]</i>



124

CÂMARA MUNICIPAL
 Sessão de 14/05/1967
 APROVADO
[assinatura]
 SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

PARECER

23

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO

Jorge Pantaleão Alves - José A. B. de Moraes - Lúcio Andrade -
 PRESIDENTE RELATOR MEMBRO

ASSUNTO: "PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/67"
 "ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 20,60"

A Comissão de Constituição, Justiça e Fiscalização procurou estudar o requerido pelo projeto de Resolução nº 03/67 e constatou que o mesmo se originou de um requerimento de um funcionário do Legislativo que recorreu a Executiva da Câmara no sentido de receber diferença apurada no pagamento de seus adicionais. A matéria percorreu os trâmites legais, chegando à Consultoria Jurídica, onde o seu titular após recolher as informações necessárias declarou haver amparo legal. Verificou-se que o assunto enquadrou-se no artigo 141 da Lei 109 e que prevê que os créditos especiais podem ser abertos depois de 1º de abril.

Face ao exposto esta Comissão entende que a matéria é constituição, legal de Justiça, podendo oferecer o seu parecer favorável.

Sala das Comissões, 08 de maio de 1967

[assinatura]
 (Jorge Pantaleão Alves) - Presidente =


[assinatura]
 Amando Bandeira

(José Arrando Bandeira de Moraes) Relator

[assinatura]
 (Lúcio Andrade) - Membro =

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-127	FL. 24	<i>[Handwritten mark]</i>

1925



CÂMARA MUNICIPAL

15 / 05 / 1967

PROVADO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

28

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIDADE

XXXXXXXXXX

Lúcio Andrade - Joaquim C.S. Sobrinho - Domingos Neto

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: "PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/67"

"APOSENTADO ESPECIAL DE R\$ 20,50"

Tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Jurídico do Legislativo, considerando viável o que requer a intressada e depois de estudado pela Comissão Executiva que se revelou no presente Projeto de Resolução, chegamos a conclusão de que se eleva a aprovar a resolução em apreço.

Sala das Comissões, 08 de maio de 1967

[Handwritten signature]

(Lúcio Andrade) - Presidente

[Handwritten signature]
(Joaquim C.S. Sobrinho) - Relator

[Handwritten signature]
(Domingos Neto) - Membro.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 127/67

Ementa: " ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Nº 20,60"

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Nº 20,60 (vinte cruzeiros novos e sessenta centavos) destinados ao pagamento de diferença de adicionais verificadas em favor da funcionária RITA CALDEIRA ALVARENGA e correspondentes aos meses de outubro, novembro, dezembro e gratificação natalina.

Artigo 2º - Os recursos serão deduzidos das economias financeiras do Legislativo Municipal, em exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21/06/67.

Oswaldo Ceribella
(Oswaldo Ceribella)
- Presidente -

Fernando Mario Netto
(Fernando Mario Netto)
- 1º Secretário -

Elio David de Almeida
(Elio David de Almeida)
- 2º Secretário -

AUTCR: Comissão Executiva.

